

**Processo nº:** 2018/392993

**Processo Principal:** 2018/390418

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** DIGER/GAPS

**Assunto:** Contratação de fornecimento refeição Restaurante Cidadão de Goianésia -  
Recurso administrativo – CIGA



**PARECER Nº 114/2018** - Versam os presentes autos sobre Recurso Administrativo impetrado pela empresa CIGA – COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR, quanto a decisão que declarou a referida empresa inabilitada para participar da fase de Negociação Aberta no processo de contratação de empresa para preparo, fornecimento e distribuição de 600 (seiscentas) refeições no Restaurante Cidadão da cidade de Goianésia-GO, a ser implantado por esta Organização.

Inicialmente cumpre destacar que a OVG é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e de caráter beneficente, qualificada como organização social – OS – cujas normas e procedimentos para aquisição de bens, materiais, serviços e importações são definidas por Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações próprio da OVG.

No presente Recurso Administrativo a empresa CIGA declara que não ficou claro o prazo correto para apresentação da proposta. Ora, no Processo Principal temos o Termo de Referência nº 002/2018 que determina em seu Item 1. Objeto - que o prazo para apresentação das propostas, em atendimento ao item 7.11, “b” do Regulamento de Compras da OVG seja de 07 (sete) dias, o que foi executado integralmente pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, conforme Aviso 005/2018 – Solicitação de Orçamento – que determinou o prazo de recebimento das propostas pelo período de 07 (sete) dias úteis, que conforme o Aviso seria de 21/02/2018 à 02/03/2018 (fls. 62-70 do Processo Principal), portanto não há o que se falar em obscuridade quanto ao prazo estabelecido para a apresentação das propostas.

Importante destacar ainda que, foi dada ampla divulgação à referida contratação, com destaque para o prazo de recebimento das propostas, sendo publicação no site da OVG (fls.68-70 do Processo Principal), no Diário Oficial da Estado de Goiás, tiragem de 21/02/2018 (fls. 66 do Processo Principal) e em jornal de grande circulação no Estado, tiragem de 21/02/2018 (fls. 67 do Processo Principal). Toda essa publicidade demonstra claramente a transparência e a lisura do procedimento e atende determinação do Regulamento de Compras da OVG, em seu do item 7.11, “b”, também disponível para

 mmsj



consulta no site desta Organização.

Salientamos também que, no site da OVG, na parte Transparência - Publicações Legais 2018 – Solicitação de Orçamento, ao clicar no link aparece visivelmente destacado o prazo para recebimento de proposta **“Esta solicitação é válida até o dia:02/03/2018”**, conforme print da página abaixo demonstrado, portanto não há o que se falar em dúvida quanto ao prazo de apresentação da proposta/documentação.

www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2018-02/solicitacao-de-orcamento\_p\_-390418\_restaurante-cidadao-goianesia.pdf

Ao-de-orcamento\_p\_-390418\_restaurante-cidadao-goianesia.pdf 1 / 1

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - Cnpj: 02.106.664/0001-85						
<b>SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO</b>						
Condição:	CONCEÇÃO	Fone:	3201-9464	Fax:		
e-mail:	conceicao.fernandes@ovg.org.br					
Esta solicitação é válida até o dia: 02/03/2018						
<b>AREA FORNECEDOR</b>						
Por favor, encaminhar com as seguintes informações:						
Nome Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
Contato:			Inscrição Municipal:			
Telefone:			e-mail:			
Celular:			Dúvidas:			
Endereço:				CEP:		
Banco:	Agência:			conta:		
Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora não realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.						
<b>Lista de Produtos / Serviços</b>						
Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd.	VL. Unid	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 600 (SEISCENTAS) REFEIÇÕES DIÁRIAS (ALMOÇO)		SRV			
Total:						
Observação das Itens:						
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 002/2018, ANEXO						
Condição de Pagamento:						
Validade da Proposta:						
Prazo de Entrega:						
Nota Fiscal:		Material: ( )		Serviço: ( )		
Observações do Fornecedor:						

Entendemos, contudo que, se foi determinado um prazo para a entrega das propostas e documentação pelas empresas interessadas, obviamente que as propostas encaminhadas após o término deste prazo não seriam consideradas. Tal ação está fundamentada no princípio da isonomia entre os participantes, no tratamento isonômico para todos os concorrentes, em prazos e condições, e ainda nos outros princípios que regem nossos Processos de Contratação, quais sejam, o da publicidade, impessoalidade,

*[Handwritten signature and initials]*

eficiência, razoabilidade, dentre tantos outros que também poderíamos destacar.

Quanto à informação da Empresa CIGA de que sua proposta foi encaminhada dentro do prazo, no dia 02/03/2018, a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, solicitou análise e parecer da Assessoria de Tecnologia de Informação da OVG, que após análise dos fatos, solicitou à própria Microsoft um Relatório de Rastreamento de Mensagens da Plataforma do Office 365, no intervalo de datas de 26/02/2018 à 07/03/2018, o que comprovou o não envio da proposta e documentação pela empresa CIGA na data por ela indicada. (fls. 355-359 do processo Principal e fls. 15-18 do Recurso Administrativo).

Diante de todos os fatos relatados e devidamente rebatidos por esta Assessoria Jurídica, entendemos que as alegações da Empresa CIGA não merecem acolhimento e por todo o exposto, sugerimos que seja mantida a decisão da Gerência de Compras em inabilitar a proposta encaminhada intempestivamente pela empresa recorrente, visto que não foi juntado aos autos nenhum documento probatório de que houve vício nos atos processuais praticados.

Encaminhem-se os autos às Diretorias, para conhecimento e deliberação e após, à Gerência de Compras para prosseguimento do feito.

ASSESSORIA JURÍDICA DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS,  
aos 02 dias do mês de abril de 2018.

*Melissa M. da Silva Jaime*  
Melissa Mendonça da Silva Jaime  
Assessora Jurídica

Aprovo o Parecer nº 114/2018.

*Nathália Ferreira Viana*  
Nathália Ferreira Viana  
Titular ASJUR